



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CORONEL SAPUCAIA-CMMA-PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 025/2022, de 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMMA/PME	
Leila Rosangela Aguero Benetti	Coordenadora do Plano Municipal de Educação
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Secretária Municipal de Educação
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Assessora Escolar da Semec
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino
Joaquim Gama	Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino
Ozana Ferreira de Oliveira	Representante do Conselho Tutelar
Janete Peralta de Oliveira	Representante do Conselho Tutelar
Sandra Luiza Barbosa	Representante do Simted Rede Estadual de Ensino
Angela de Sousa	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino Representante do Conselho Escolar
Elias Lopes	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Marcilene Martins Lescano	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Fabia Renata da Silva Adures	Assessora Escolar Semec
Cleusa Torales Redreso	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Maria Cristiane Flor	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Naiel Pereira de Oliveira	Representante do Legislativo
Rinaldo Takeshi Senno	Representante do Executivo
Flávio Alves de Jesuz	Representante do Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ivone Paetzold	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares
Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

**Art. 3º.** Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.

**Art. 4º.** A CMMA- PME tem por competências:

**I** – Monitorar permanentemente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

**II** – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

**III** – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

**IV** - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

**Art. 5º** A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

EQUIPE TÉCNICA	
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ozana Gauto Padilha Arnault	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Angela de Sousa	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Fabia Renata da Silva Adures	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Cristiane Vilante Vilhalva	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Terezinha Sarmiento Nunes	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Gislene Aparecida Micuinha Farias	Representante da Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cristiane da Silva Chaves	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Patrícia Ribeiro Gauto	Representante do Fundeb

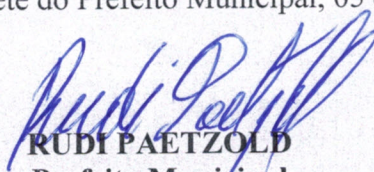
**Art. 6º** Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

**I** - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

**II** - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Creonice Martins (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

### Recursos Humanos

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 055/2024

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 3677, de 17 de setembro de 2024, página 154.

DECRETO Nº 055/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CORONEL SAPUCAIA-CMMA-PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 025/2022, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMMA/PME

Leila Rosangela Agüero Benetti Coordenadora do Plano Municipal de Educação

Maria Eva Gauto Flor Eringer Secretária Municipal de Educação

Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira Assessora Escolar da Semec

Maria Claudia Moreira Sachelaridi Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino

Joaquim Gama Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino

Karla Dias Echeverria Representante do Conselho Tutelar

Janete Peralta de Oliveira Representante do Conselho Tutelar

Sandra Luiza Barbosa Representante do Simted Rede Estadual de Ensino

Angela de Sousa Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino Representante do Conselho Escolar

Elias Lopes Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino

Marcilene Martins Lescano Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino

Fabia Renata da Silva Adures Assessora Escolar Semec

Cleusa Torales Redreso Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)

Maria Cristiane Flor Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)

Naíel Pereira de Oliveira Representante do Legislativo

Rinaldo Takeshi Senno Representante do Executivo

Flávio Alves de Jesus Representante do Executivo

Ivone Paetzold Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

Simone de Fátima Nunes de Oliveira Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.

Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

I – Monitorar permanentemente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;

IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

EQUIPE TÉCNICA

Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira Representante da secretaria Municipal de Educação Semec

Ozana Gauto Padilha Arnault Representante da secretaria Municipal de Educação Semec

Angela de Sousa Representante da secretaria Municipal de Educação Semec

Fabia Renata da Silva Adures Representante da secretaria Municipal de Educação Semec  
Cristiane Vilante Vilhalva Representante da secretaria Municipal de Educação Semec  
Terezinha Sarmiento Nunes Representante da secretaria Municipal de Educação Semec  
Gislene Aparecida Micuinha Farias Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Cristiane da Silva Chaves Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Patrícia Ribeiro Gauto Representante do Fundeb

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0120/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0060/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA 1G IM/IV PO INL, AFIM DE ATENDER DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SOFIA AGUERO GONÇALVES**

Vencedor(es): CRSIMED REPRESETANCOES COMERCIAIS LTDA (CNPJ 11.606.767/0001-85), no Anexo

I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2024.

Carlos Huerta Flores

Agente de Contatação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 9 de setembro de 2024.

**GIULLIA DA SILVA FERNANDES**

**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA